



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME. QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E QUILOMETRAGEM LIVRE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, **Senhor Rodrigo Ferreira de Sousa**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 2997202 expedida pelo SSP/DF e inscrito(a) no CPF (MF) sob o n.º 042.100.671-48.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua Major Félix Moreira, n.º 81, Araruama, RJ, representada pelo sócio administrador Senhor **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 042/2018, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 012/2017 do Pregão Presencial n.º 025/2017, conforme Processo Administrativo n.º 7166/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 12,5% (doze virgula cinco por cento) no valor do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor do contrato após a redução de 12,5% (doze virgula cinco por cento), passa a ser de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0003.2.003, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão, Inovação e tecnologia, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 7166/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 10 de maio de 2019.

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____